

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
LICENÇA AMBIENTAL FASE II- Nº 008/2017

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas e tendo em vista o que consta do Processo nº 14273/2016 aberto em 26 de agosto de 2016. Resolve: **Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Simplificada nº 009/2017**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia 01 de março de 2017 à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10 para atividade de construção de um empreendimento residencial verticalizado composto por 29 torres, com 580 unidades habitacionais, com 26.017,59m² de área construída, localizado na Rua José Leite, lotes 110, 111,112 e 113, Caji, Lauro de Freitas-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes dispostas. **Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas. **Art. 3º** A Licença Ambiental Fase II será publicada na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, <http://semarh.laurodefreitas.ba.gov.br/>.